



## EDITAL Nº 224/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 09/06/2026 até 23/06/2026. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

JUNQUEIRO

Ordem	Nome
6	Liliane Souza Duarte

1. Para anexar as documentações solicitadas no item supracitado, acesse a opção Convocação > Enviar Documentação > Baixar o modelo de declaração, e encaminhe os arquivos solicitados em formato PDF. Após o envio, acompanhe o trâmite pelo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggjtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através do telefone 2126-5360 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 08 de junho de 2026.

Nathálya Ataíde Fernandes  
Coordenadora de Projetos Especiais  
Juíza de Direito

## Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 26.0.000004524-0  
Requerente: 13ª Vara Criminal da Capital  
Objeto: Transferência de valor para conta judicial

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a transferência do valor da fiança, relativa ao Processo Judicial n. 0702400-34.2025.8.02.0067, a ser depositada na conta judicial informada.

Nessa linha, cumpre consignar que apenas há o ingresso de valores na conta do Funjuris – e a *consequente possibilidade de devolução pelo Fundo* – quando ocorrer o recolhimento por meio de guia específica e emitida pelo Tribunal de Justiça. Tanto é assim, que Instrução Normativa n. 01/2025, que disciplina o procedimento de restituição, dispõe, em seu art. 3º:

Art. 3º Deverão instruir o pedido de restituição os seguintes documentos:

I – Guia de Recolhimento Judicial – GRJ legível; [...]

Sendo assim, considerando que a quantia se encontra depositada por meio de guia de depósito judicial, a transferência não pode ser realizada pelo Funjuris, mas apenas pelo Juízo ao qual está vinculado o depósito.

Portanto, ante a impossibilidade de proceder à Transferência, decido pelo arquivamento do presente procedimento administrativo.

Publique-se. Após, archive-se.

Feita a restituição, arquivem-se os autos.

Maceió, 08 de junho de 2026.

*Assinado eletronicamente*  
AMINE MAFRA CHUKR CONRADO  
Juíza de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

Processo Administrativo n. 26.0.000008160-3  
Interessado: José Rogério Ferreira da Silva  
Advogado: Wagner Albuquerque Lira (OAB/AL n. 13.274)

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a devolução de valor recolhido a título de fiança prestada por José Rogério Ferreira da Silva, nos autos da Ação Penal n. 0700456-50.2023.8.02.0072, que tramitou perante a Vara do Único Ofício de Maragogi.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi determinada a devolução do valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) à parte interessada e a destinação de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Maragogi, nos moldes da IN n. 01/2025.